

Câmara Municipal de Bonito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

Art. 72 inciso VIII da lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

Nos termos da Lei 14.133/21 e conforme determina o Art. 72 inciso VIII, **AUTORIZO** a realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão compras, licitações e contratos administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonito - MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Art. 74 III “b” “c” e “f” § 3º e 117 § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, alterado pela Lei nº 14.039/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) sendo pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Bonito/MS, 11 de março de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha